



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.206, de 11 de outubro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10.305.0013 2265	Programa Municipal de Combate a Dengue
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

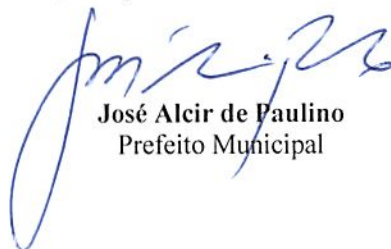
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0013	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10 305 0013 1362	Ampliação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 2.500,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de outubro de 2011.


José Alcir de Paulino
Prefeito Municipal